

ATA DA 605ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima quinta reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, JOSÉ PAULO Neves, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidados, Carolina Fiorillo Mariani, diretora de Qualidade Ambiental; Maria Helena R B Martins, gerente do Departamento de Qualidade Ambiental; Carlos Ibsen Vianna Lacava, gerente do Departamento de Fontes Móveis de Emissão; Érica Cristina Padovani Haller, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional; e Maria Cristina C. Sá Ciccone, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento. Antes de iniciar a reunião, os senhores Jônatas e Thomaz informaram que a conselheira KELLY Lopes Lemes permanece hospitalizada em Londrina/PR após o grave acidente rodoviário ocorrido no dia 13/09 e, juntamente com os demais membros, manifestaram a confiança em sua breve recuperação. A seguir, conforme a Ordem do dia, passou-se ao **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 604ª Reunião do Conselho de Administração – RCA**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, passou-se ao **item 2 – Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo discorreu brevemente sobre o tema discutido na 133ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada em 27/09/2024 com a equipe do Departamento de Auditoria Interna - PA, relativo à revisão do Plano anual de trabalho de 2024. Lembrou que, conforme mencionou na 597ª RCA de 30/01/24, este plano deveria ser reavaliado no 2º semestre visando adequá-lo à matriz de risco, porém, o gerente da Auditoria Interna, senhor Hercules Cerullo, justificou que não houve avanços nesse sentido em razão da referida matriz não ter sido ainda concluída. O senhor João Ricardo salientou que embora a matriz oficial não esteja consolidada, é possível planejar a atuação do PA com base em alguns “indícios” de riscos, citando como exemplo o caso recente que mencionou na 603ª RCA de 30/07/2024, relativo à investigação de denúncia anônima na região da baixada santista, reportado pelo Canal de Denúncias (Protocolo nº 2136 - Informação Técnica-IT nº 001/2024/PA), salientando que o Comitê de Auditoria terá nova reunião com as áreas internas (auditoria, jurídico e conformidade) no próximo dia 03/10, especificamente para tratar/atualizar sobre esse caso devido sua repercussão em alguns canais de comunicação. Em outra questão, informou que conversou novamente com o gerente financeiro sobre o processo de licitação para contratação da auditoria independente para 2025, reiterando os pontos que haviam sido discutidos/acordados na reunião anterior (604ª RCA de 27/08), e enfatizando que o jurídico aguarda apenas a disponibilização da ata, a qual está sendo aprovada nesta reunião (item 1), para dar sequência à revogação e próximas etapas do novo processo (revisão/elaboração do edital com os novos quesitos exigidos de qualificação). O senhor Claudio informou, entre outros pontos, que de acordo com o regramento da Lei das Companhias de Capital Aberto, que limita a vigência contratual a 5 anos para este tipo de serviço, a empresa atual já estaria desqualificada de participar no próximo certame. O senhor João Ricardo observou em relação à prática do rodízio das empresas de auditoria independente nos mercados europeu e americano, ressaltando que um dos pontos a serem analisados envolve essa questão,

relembrando que o atual contrato abrange os trabalhos relativos ao fechamento do balanço/demonstrações financeiras em 31/12/2024. A seguir, passou-se ao **item 3 – Apresentação sobre a estrutura e dados da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar**. A senhora Carolina, após uma breve apresentação das senhoras Maria Helena e do senhor Carlos Lacava, em atendimento à solicitação do senhor João Ricardo na 603ª RCA de 30/07/24, destacou que o objetivo é apresentar um panorama geral sobre a estrutura e operacionalização da rede de monitoramento da qualidade do ar no estado e região metropolitana, incluindo o impacto/contribuição dos elementos/fontes poluentes, especialmente da emissão veicular (fontes móveis). Nesse sentido, destacou os seguintes tópicos: **1) Estrutura da Rede de monitoramento da Qualidade do Ar – Automática e Manual; 2) Normativas – Qualidade do Ar e emissões veiculares; 3) Evolução da Qualidade do Ar na Região Metropolitana de São Paulo-RMSP e relação com emissões veiculares; e 4) Ações da CETESB.** **Relativamente ao tópico 1,** destacou: **Quanto à Rede Automática** - que é composta por 63 estações de monitoramento no Estado de São Paulo, sendo a maior parte concentrada na capital e região metropolitana (RMSP) as quais geram aproximadamente 500 mil dados mensalmente divulgados em tempo real, relativos à medição de diversos poluentes como: mp10 - partículas inaláveis e mp2,5 - partículas inaláveis finas, SO₂ - dióxido de Enxofre, O₃ – ozônio, NO₂ - dióxido de nitrogênio, CO - monóxido de carbono, Benzeno/Tolueno e ERT - enxofre reduzido total, a partir de determinados parâmetros meteorológicos (direção e velocidade dos ventos, temperatura e umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação solar). Relativamente à evolução do número de estações, destacou o seguinte histórico: de 1996 a 1998 – 3 estações; de 1999 a 2003 – entre 29 e 32 estações; de 2004 a 2007 – 34 estações; de 2008 a 2011 – entre 42 e 46 estações; de 2012 a 2018 – entre 51 e 64 estações; a partir de 2019 – 63 estações. O senhor Cláudio questionou se há necessidade de aumentar a rede, ao que a senhora Carolina informou que é feito um balanço entre o custo/necessidade. A senhora Maria Helena informou que de maneira geral as estações estão instaladas nos grandes centros urbanos, especialmente nas cidades acima de 400 mil habitantes e em polos industriais significativos como Cubatão e Santa Gertrudes. O senhor Thomaz questionou sobre o custo de implantação de uma estação completa de monitoramento, ao que a senhora Maria Helena informou que está entre R\$ 1,2 e R\$ 1,5 milhão, sem considerar os custos de manutenção. O senhor Thomaz ressaltou que, no caso da rede de monitoramento de qualidade da água, o Programa Plurianual - PPA contempla meta para ampliação de duas estações por ano. A senhora Simone questionou se as estações automáticas demandam alocação de técnicos. A senhora Carolina informou que as equipes são multidisciplinares e que, embora haja grande volume de trabalho em razão da rotina dos boletins diários, as equipes estão suficientemente dimensionadas para manejar/operacionalizar as estações de forma adequada, além de contar com o apoio/suporte das agências/laboratórios locais para questões mais simples, caso necessário, sendo que cada técnico responde por uma quantidade específica de estações. O senhor Thomaz informou que o fato de a estação ser automática não significa que ela opere independentemente, ressaltando que entre as principais atribuições do técnico responsável está manter plenamente a conectividade junto à operadora para disponibilização do dado em tempo real. A senhora Maria Helena pontuou que a rede automática de monitoramento do ar opera desde 1991 de forma ininterrupta e que o grande diferencial em relação aos demais estados é que a CETESB realiza toda a operação do sistema (manutenção e operação), e que há poucas empresas que prestam esse serviço no país. O senhor Thomaz observou que esta característica e modo operante, no sentido de coleta do dado e estudo da localização/distribuição de cada estação, também se aplica à rede de monitoramento da água. **Quanto à Rede Manual,** a senhora Carolina destacou: que é composta por 22 estações que objetivam medir poluentes complementares à rede telemétrica (como: partículas totais em suspensão - PTS e fumaça; mp10, mp2,5 e mp1; compostos orgânicos voláteis - COV's e aldeídos; metais carbono; ânions), as quais 12 estão localizadas no interior e litoral (Jaboticabal, Franca, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Paulínia, Jundiaí, Piracicaba, Salto, Itu, Sorocaba, Cubatão, Guarujá), e 10 na capital e região metropolitana (Pinheiros, Ibirapuera, Santo Amaro, Marginal Tietê-Ponte dos Remédios, Cerqueira César, Campos Elíseos, Tatuapé, Osasco, Santo André e São

Bernardo). Entre outros aspectos citou os poluentes secundários que se formam a partir de reações entre outros poluentes, tal como o ozônio, e que são mais difíceis de serem controlados. **Relativamente ao tópico 2**, destacou: quanto às normativas de emissões veiculares: a Lei nº 8.723/1993 que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; e as Resoluções: nº 18/1986, que criou o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE; nº 297/2002, que criou o Programa de Controle de Emissões de Gases Poluentes para Ciclomotores e Similares – PROMOT; nº 433/2011, que inclui no PROCONVE máquinas agrícolas e rodoviárias novas; e nº 490/2018, 492/2018 e 493/2019, que estabelecem respectivamente as fases P8, L7 e M5; quanto às normativas de qualidade do ar: Lei nº 14.850/2024, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar; Resolução CONAMA nº 506/2024, que estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e fornece diretrizes para sua aplicação; Resolução CONAMA nº 003/1990, que institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar – PRONAR; e Decreto Estadual nº 59.113/2013, que estabelece os padrões de qualidade do ar e metas gradativas e progressivas e critérios para episódios agudos de poluição do ar. Entre outros pontos, ressaltou: **a) os papéis exercidos pela CETESB, por meio da diretoria de Qualidade Ambiental, como agente credenciado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente-IBAMA junto ao PROCONVE**, quais sejam: homologação – análise, testemunho de ensaios e emissão de pareceres; avaliação de conformidade de produção – ensaios e pareceres; participação na elaboração de Resoluções CONAMA; apoio na regulamentação (IN, Normas, etc.) – métodos e procedimentos; apoio no Programa de Etiquetagem Veicular/INMETRO – testemunho de ensaios; reconhecimento de laboratórios de terceiros; participação em programas de correlação do INMETRO; e investigação e estudos; **b) os padrões nacionais de qualidade do ar (intermediário “PI” e final “PF” – material particulado – mp10)**, definidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, visando a proteção da saúde e do meio ambiente, conforme estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 506/2024 (PI 1 – vigência até 31/12/2024; PI 2 – em vigor a partir de 01/01/2025 – 35 ug/m³; PI 3 – em vigor a partir de 01/01/2033 – 30 ug/m³; PI 4 – em vigor a partir de 2044 – OMS 2005 – 20 ug/m³; PF – início da vigência não definido - revisão a cada 4 anos – OMS 2021 – 15 ug/m³, ressaltando que o estado de São Paulo, já se encontra no patamar PI 2. **Relativamente ao tópico 3**, demonstrou primeiramente a redução na emissão de poluentes atmosféricos no estado de São Paulo por ocasião do PROCONVE entre 2006 e 2023, sendo: RCHO: - 42%; óxidos de nitrogênio - NOX: -37%; SO₂: -83%; CO: -58%; MP: -64%, ressaltando que esse processo pressupõe uma negociação intensa dos órgãos de controle com o setor de produção de veículos, o qual contempla ciclos longos de análise devido a necessidade de preparo para atender as exigências em cada fase (P3 – 1994 a 1996; P4 – 1998 a 2002; P5 – 2004 a 2006; P6; P7 – 2012; P8 – 2022 a 2023), e que os resultados apontam uma redução significativa ao longo do tempo, resultando em melhora da qualidade do ar. O senhor Carlos Lacava informou que esses dados são baseados no inventário de emissão, e que para o cálculo são considerados: a frota circulante; a intensidade do uso do veículo; os fatores de emissão (conforme estabelecidos no processo de homologação dos veículos); e o consumo de combustível. Em seguida, a senhora Carolina demonstrou os dados históricos em relação à concentração média anual de partículas inaláveis - mp10 na RMSP no período de 1985 a 2023, destacando as principais políticas públicas e programas que influenciaram os resultados, sendo: 1979 - início do PROALCOOL do controle de “mp” industrial: 100 ug/m³; 1987 - início do PROCONVE: 73 ug/m³; 1988 - inclusão dos veículos na Operação Inverno: 69 ug/m³; 1996 - início da substituição do óleo por gás natural na indústria e 1ª Fase do PROCONVE para “mp” – 75 ug/m³; 1999 - início do GasBol: 48 ug/m³; 2002 - Fase P4: 50 ug/m³; 2003 - 1ª meta do PROMOT: 46 ug/m³; 2012 - Fase P7: 36 ug/m³; 2013 – 1º Plano de Redução da Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE) – por força do DE nº 59.113, de 23 de abril de 2013, aprovado pela Decisão de Diretoria - DD nº 289/2014/P: 33 ug/m³; 2020-2021 – Pandemia Covid-19 e 2º PREFE, aprovado pela DD nº 118/2021/I/C: 27 ug/m³. Salientou que no período da pandemia (Covid-19) não houve melhora considerável da qualidade do ar, principalmente em razão da circulação de veículos pesados, e que o patamar atual de 27 ug/m³ comparativamente ao padrão final

(PF) de 15 ug/m³ requerem ações eficientes de controle e grandes investimento para melhoria, apesar dos grandes avanços de redução (aproximadamente 75%) nos últimos 40 anos. A senhora Marisa questionou em relação ao efeito do GasBol (em 1999) ao que a senhora Maria Helena informou que as caldeiras a gás emitem menos material particulado (mp10) para a atmosfera do que o combustível fóssil. O senhor João Ricardo questionou se há estudo pela CETESB quanto ao impacto na qualidade do ar provocada pelo uso do diesel S500 e S10, geradores de fumaça preta, e que nota haver uma boa parte de veículos novos que utilizam o diesel S500. O senhor Carlos Lacava informou que a redução do SO₂ no combustível automaticamente melhora a qualidade do ar, uma vez que toda a concentração desse poluente na atmosfera é originária da queima de combustível, e, conseqüentemente, também reduz a emissão de material particulado, pois parte vira sulfato na atmosfera. Ressaltou que desde 2012, quando foi aprovada a fase 7 do PROCONVE para controlar a queima de diesel em caminhões/veículos pesados e reduzir as emissões de poluentes (fumaça preta), um dos principais equipamentos utilizados é o sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva) que exige o uso do ARLA 32, uma solução de ureia que ajuda a converter os óxidos de nitrogênio (NO_x) em nitrogênio e água, substâncias inofensivas para o meio ambiente, salientando que em relação ao diesel há menores danos ao equipamento se utilizado o S50. O senhor João Ricardo e a senhora Marisa observaram que o uso do S500 soa como uma estratégia para burlar o sistema do veículo e gerar economia uma vez que é de menor custo, ao que o senhor Carlos Lacava informou que mesmo em relação aos veículos que exigem o ARLA 32 pelo fabricante, são utilizados “emuladores” para evitar a perda da potência do motor causada pela não utilização desse produto. O senhor João Ricardo questionou quais as ações que a CETESB tem feito no âmbito de monitoramento e fiscalização dos veículos, considerando que há muitos anos deixou de vigorar a inspeção veicular obrigatória. O senhor Carlos informou que a empresa realiza a fiscalização de ARLA 32 rotineiramente e a polícia ambiental também, porém em menor frequência, e que diferentemente dos casos de fiscalização de fumaça preta, em que é possível averiguar por meio da escala *ringelmann* sem a necessidade de abordagem do veículo, permitindo um universo/amostra maior de veículos, o ARLA não permite a detecção visível da fumaça (baixa opacidade) tornando necessário abordar o veículo e, conseqüentemente, inviabilizando a operação em grande escala. O senhor João Ricardo alertou para a necessidade do aumento da fiscalização de veículos pesados, considerando os efeitos prejudiciais na saúde e qualidade do ar. O senhor Carlos informou que a CETESB aplica anualmente em média 10 mil multas de fumaça preta, e que a desconformidade em relação a veículos de frota de empresa é relativamente baixa. Na sequência, a senhora Carolina demonstrou outras três sequências de evolução dos dados históricos, sendo: uma em relação à concentração máxima de 8h de Monóxido de Carbono (CO – partes por milhão - ppm) e do número de Ultrapassagens do Padrão de Qualidade do Ar - PQAr - Cerqueira César no período de 1985 a 2023, destacando que atualmente os níveis de CO estão em 2,6 ppm, não sendo mais preocupação comparado com ao Padrão Final (PF) que corresponde a 9 ppm, e que desde 1998, um ano após a introdução do catalizador e injeção eletrônica nos veículos pelos fabricantes, não registrou-se a ultrapassagem do PQAr; outra em relação à concentração média anual de Dióxido de Enxofre (SO₂) µg/m³ RMSP no período de 1983 a 2023, destacando que atualmente a aferição de 2 ug/m³ também não constitui uma preocupação da CETESB uma vez que desde 1997 está em conformidade ao Padrão Final (30 ug/m³ PI 2 e PF em 2025; 20 ug/m³ PI 3 e PF em 2033); e outra em relação à evolução do número de dias de Ultrapassagens do Padrão Estadual Ozônio (O₃) e número de Estações de Monitoramento na RMSP no período de 2014 a 2023, ressaltando que sua evolução ao longo dos anos tem sido uma preocupação crescente (2014: 61 dias -20 estações; 2015:57 dias – 21 estações; 2016: 46 dias – 22 estações; 2017: 46 dias – 23 estações; 2018: 29 dias – 23 estações; 2019: 63 dias – 23 estações; 2020: 64 dias – 23 estações; 2021: 57 dias – 23 estações; 2022: 35 dias – 23 estações; 2023: 57 dias – 23 estações), e que não há uma medida específica que permita correlacionar diretamente à qualidade do ar. Na sequência, demonstrou graficamente a contribuição dos principais tipos de fonte (veículos leves, veículos pesados, motocicletas, processo industrial, ressuspensão, aerossol secundário, base combustível, veículos totais e combustão de biomassa) para cada um dos

poluentes (CO – monóxido de carbono, HC – hidrocarbonetos, NOx – óxidos de nitrogênio, materiais particulados - mp10 e mp2,5 e SOx – dióxido de enxofre) na RMSP. O senhor João Ricardo questionou quais elementos geram a emissão de ozônio. A senhora Carolina informou que os precursores de ozônio são: óxidos de nitrogênio e hidrocarbonetos, cuja principal fonte de emissão são os veículos leves, salientando que se por um lado o etanol/álcool contribui para que não haja tanto material particulado, por outro, ele contribui na formação do ozônio. O senhor Carlos informou que tanto o combustível etanol quanto a gasolina utilizada nos veículos são potenciais formadores de ozônio. A senhora Maria Helena complementou destacando que o etanol faz parte dos compostos orgânicos voláteis (COVs), mais utilizados em veículos leves, enquanto os óxidos de nitrogênio (NOx) são emitidos principalmente pelos veículos a diesel, além de boa parte no processo industrial, e que o ozônio é o indicador de um ciclo fotoquímico formado a partir da incidência solar (radiação ultravioleta). Em continuidade, a senhora Carolina demonstrou um comparativo entre 2023 e 2024 (base: 01 de agosto a 23 de setembro) com dados do Programa de Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, quanto ao avanço dos Focos de Queimadas, tanto no território nacional: que passou de 64.544 em 2023 para 143.686 em 2024, quanto no estado de São Paulo: que passou de 670 focos em 2023 para 5.831 em 2024, bem como, a correlação/efeito do aumento da emissão de material particulado e ozônio na qualidade do ar na capital e região metropolitana, demonstrada por meio do Boletim Diário da Qualidade do Ar na RMSP, com dados de agosto e setembro/2024. A senhora Maria Helena chamou a atenção que o efeito generalizado das queimadas no território nacional sobre a qualidade do ar do Estado de São Paulo ficou evidenciado pelo grande número de estações de monitoramento que registraram dados muito ruins simultaneamente no período de 9 a 11 de setembro. A senhora Carolina destacou que os boletins diários não são apenas informativos, mas baseados nas condições do dia e previsão climática/meteorológica das próximas 24 horas, servem como alerta para desencadear ações de controle. Nesse sentido, informou que caso as condições meteorológicas no dia seguinte sejam favoráveis para a dispersão de poluentes, não é acionada nenhuma ação emergencial, e que nos municípios de Cubatão e Santa Gertrudes, por exemplo, há planos específicos associados ao controle da poluição industrial, em razão de serem regiões do polo petroquímico e cerâmico, respectivamente. O senhor Thomaz pontuou que no período de 8 a 15 de setembro, por exemplo, houve uma condição muito desfavorável para a dispersão dos poluentes agravando a qualidade do ar. O senhor Luiz Ferraro questionou se há alguma estratégia quanto a medidas restritivas para reduzir os picos de O3 e mp10, conforme apontados no boletim, considerando que ele possibilita, em condições normais, identificar/prever os períodos e regiões em que esses poluentes atingem níveis mais críticos. A senhora Carolina salientou que o agravamento da situação com as queimadas é recente e o senhor Carlos salientou, entre outros pontos, que não há uma fórmula pronta para o controle da poluição, o qual é feito com medidas pontuais ao longo do tempo, citando por exemplo, as medidas do PROCONVE, prevista na última Resolução de 2018 (fase L8) quanto ao controle de abastecimento dos veículos novos para redução dos níveis de formação/emissão de ozônio, cujo efeito significativo na qualidade do ar dessa ação será percebido somente no longo prazo (5 a 10 anos). A senhora Marisa chamou a atenção em relação ao número crescente de licenças especiais (por ano) para o transporte de carga perigosa na RMSP, concedida pela prefeitura, nos últimos anos, sendo: 2010 - 3 mil; 2011 - 14 mil; 2012 - 25 mil; 2019 - 48 mil). A senhora Rose observou que embora os alertas por meio dos boletins diários sejam importantes e úteis na questão da qualidade do ar, a eficácia das ações de controle é mais ampla, com interdependência de vários setores, sendo mais viável à Companhia atuar, em determinadas circunstâncias, na recomendação de imediata eliminação da exposição ao risco. **Relativamente ao tópico 4**, a senhora Carolina e o senhor Carlos destacaram as seguintes principais ações e resultados: **a) Fiscalização Fumaça Preta** - realizada nas principais rodovias do estado e algumas avenidas da capital durante a Operação Inverno, utilizando como avaliação a escala de *Ringelmann*, opacímetro e uso do ARLA 32, abrangendo em torno de 150 mil veículos a diesel fiscalizados e 2 mil autuados, anualmente, além de campanhas de conscientização realizadas com outras entidades ligadas ao transporte; **b) Sensoriamento em tempo**



real (*iniciativa True*) - campanha de teste de emissões com sensoriamento remoto em São Paulo, realizada em junho e julho/2024 em cerca de 150 mil veículos com o objetivo de coletar dados sobre emissões reais de poluentes (mp, NO, HC, CO, CO₂) da frota, incluindo ônibus e motos, com previsão de finalização do projeto em 2025; **c) Planos:** PCPV - Plano de Controle de Emissão Veicular (previsto na Resolução CONAMA nº 418/2009) e PREFE (Decreto Estadual nº 59.113/2013), os quais trazem subsídios e indicam possibilidades de atuação do poder público, com revisões periódicas; e Plano para Gestão de Episódios Críticos (Decreto Estadual nº 59.113/2013), o qual é acionado em situações de emergência condicional às condições climáticas/atmosféricas previstas para as 24h posteriores, conforme mencionado anteriormente (tópico 3). Quanto ao referido Decreto nº 59.113/2013, o senhor Thomaz informou que devido aos últimos dois meses críticos em relação aos padrões de qualidade do ar, essa norma passará por uma revisão/atualização, uma vez que quando elaborado o “episódio crítico” referia-se exclusivamente à questão/funcionamento da indústria não prevendo efeitos provocados pelas mudanças climáticas. Quanto à fiscalização de fumaça preta, o senhor Luiz Ferraro observou que considerando o número de veículos que foram autuados, o ganho potencial dessa estratégia é de 1,3%, ao que o senhor Carlos ponderou que: os 2 mil veículos autuados correspondem aos grandes emissores; que do ponto de vista de emissão desse poluente o percentual provavelmente é maior que 1,3%; e que o universo de veículos fiscalizados contempla veículos de diferentes anos de fabricação. A senhora Carolina acrescentou que não é possível medir quanto em termos efetivos a desregulagem de um veículo contribui para a poluição, ressaltando que talvez haja a possibilidade de obter uma noção por meio do sensoriamento remoto da frota (item b). O senhor Luiz Ferraro questionou em relação ao uso de estratégias adotadas pelo Brasil em relação aos outros mercados. O senhor Carlos informou que do ponto de vista dos veículos (emissões de fontes móveis), o Brasil se espelha na Europa, para os pesados, e a legislação americana para os leves, com certa defasagem, ressaltando alguns fatores diferenciais como: o menor período para renovação da frota; restrições de circulação de veículos em algumas cidades; menor frota em circulação; inspeção veicular na maior parte das cidades; e quanto aos problemas – maior frota de veículos leves a diesel em contraste com o Brasil, ressaltando que a maior parte de material particulado no Brasil provém de veículos que prestam serviço (ônibus, vans, vucs, etc...). A senhora Marisa ponderou que o perfil da frota metropolitana do Brasil favorece a menor incidência de poluentes em relação às grandes cidades americanas/europeias, e em contrapartida as políticas públicas brasileiras estão mais voltadas às questões de alimentação e habitação, diferentemente dos modelos internacionais que permitem suportar investimentos em outras áreas/setores impulsionados pelo maior poder aquisitivo/econômico. O senhor Rodrigo questionou se existe algum estudo ou linha de pesquisa baseada em soluções naturais que possa mitigar os efeitos das emissões, citando como exemplo a Colômbia em relação à arborização. O senhor Carlos informou que a árvore como barreira é pouco eficaz, sendo possível usar a vegetação apenas como indicador de concentração e impacto de poluentes. Nesse sentido, a senhora Maria Helena informou que o tabaco, por exemplo, pode ser utilizado como indicador de ozônio ou as cascas de árvores para concentração de metal. O senhor João Ricardo ponderou que a partir dos dados coletados e dos padrões de qualidade seria possível fazer algum tipo de recomendação para a secretaria tutelar visando incorporar em determinada política. A senhora Rose acrescentou que o monitoramento de bioindicadores poderia ser um gatilho para ações/planos de resposta. A senhora Marisa observou que é necessário analisar a questão dos efeitos sob a ótica das perspectivas global e local, citando como exemplo o emprego do etanol que é interessante no âmbito global. O senhor Rodrigo observou em relação à política da queima de cana e a capacidade de processamento das indústrias, com base em conversa teve com integrantes da secretaria da agricultura, sugerindo, por exemplo, a possibilidade de incentivar a colheita fora do período crítico de estiagem (antecipação da colheita), o que reduziria o risco de incremento dos focos de incêndio, salientando porém que as indústrias não conseguiriam processá-la antes de junho e julho, sendo necessário uma capacidade continuada que prorrogue a colheita até agosto/setembro. Após as considerações finais, os membros agradeceram a equipe da diretoria de Qualidade Ambiental pela

apresentação. A seguir, passou-se ao **item 4 – Atualização quanto às soluções/justificativas para as metas/indicadores do Plano de Negócios 2024 (PN 2024) e Plano Plurianual (PPA 2024-2027) que tem apresentado desvios**. A senhora Érica, acompanhada da senhora Maria Cristina, informou que se reuniu com as áreas envolvidas para atualizar os cenários do PPA e PN em relação à apuração dos indicadores/metas, salientando que alguns possuem frequência trimestral e quadrimestral e, nesse sentido, a proposta foi estender/alinhar o período de medição atualizando os números até agosto/2024, de forma a demonstrar a evolução dos resultados “R” e o % de execução “E” comparativamente aos do 1º semestre já reportados, com *destaque para aqueles que apresentaram desvios em relação ao risco de não cumprimento das metas/alvos propostos* (PPA – indicadores nº 5055, 5058, 5267, 5522 e 5445; PN – metas nº 2 e 5), conforme sugerido pelo senhor Luiz Ferraro na última reunião (604ª RCA de 27/08/2024), bem como as justificativas e soluções adotadas para correção dos respectivos desvios. **Relativamente ao PPA**, reportou a seguinte situação: **1) Indicadores do Programa 2604** - melhoria da Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável no Estado de São Paulo: **Indicador 4971**: % de processos de licenciamento ambiental analisados dentro do prazo legal – **Meta**: 78%, **R**: de 80% para 83%, **E**: de 103% para 106% (*dentro da meta*); **Indicador 5063**: nº de manifestações técnicas emitidas para empreendimentos/atividades não sujeitas ao licenciamento com avaliação de impacto ambiental (AIA) – **Meta**: 24.375; **R**: de 12.906 para 17.864; **E**: de 53% para 73% (*tendência: atingir a meta*); **Indicador 5100**: % de solicitações analisadas de licenciamento de empreendimentos não sujeitos ao licenciamento com AIA – **Meta**: 71%, **R**: de 60% para 67%, **E**: de 85% para 95% (*tendência: atingir a meta*); **Indicador 5055**: nº de manifestações técnicas emitidas com AIA – **Meta**: 2.779, **R**: de 1.103 para 1.458, **E**: de 40% para 52% (*tendência: em recuperação, porém com incerteza em relação ao atingimento da meta*); **Indicador 5058**: % de solicitações de licenciamento com AIA analisadas em relação ao total de solicitações analisadas – **Meta**: 52%, **R**: de 17% para 20%, **E**: de 33% para 39% (*adequação da metodologia de cálculo – tendência: atingir a meta*); **Indicador 5108**: % de classificação boa da qualidade do ar de acordo com as medições da rede de monitoramento da CETESB – **Meta**: 79%, **R**: de 82% para 79%, **E**: de 103% para 100% (*dentro da meta*); **Indicador 5527**: nº de dados válidos de concentração de poluentes atmosféricos coletados – **Meta**: 2.401.644, **R**: de 1.193.564 para 1.592.617, **E**: de 50% para 66% (*tendência: atingir a meta*); **Indicador 5115**: nº de coletas nos pontos de praias litorâneas – **Meta**: 8.736, **R**: 4.368, **E**: 50% (*tendência: atingir a meta - sem alteração*); **Indicador 5119**: % de pontos de praias monitorados classificados como próprios – **Meta**: 81%, **R**: de 84% para 85%, **E**: de 104% para 108% (*dentro da meta*); **Indicador 5133**: % de atendimento a emergências químicas em até 60 minutos, do acionamento à saída a campo – **Meta**: 80%, **R**: de 84% para 83%, **E**: 104% (*dentro da meta*); **Indicador 5260**: nº de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Controle da Poluição - FECOP – **Meta**: 30, **R**: 33, **E**: 110% (*dentro da meta – sem alteração*); **Indicador 5262**: % de execução contratual dos projetos financiados pelo FECOP – **Meta**: 30%, **R**: 36%, **E**: 120% (*dentro da meta – sem alteração*); **Indicador 5267**: nº de pareceres técnicos emitidos como agente técnico do Fundo Estadual para Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas - FEPRAC, em projetos de revitalização de áreas contaminadas (identificação, diagnóstico e reabilitação) – **Meta**: 3, **R**: 0, **E**: 0% (*fora da meta – sem perspectiva de ser atingida em 2024*); **Indicador 5522**: nº de projetos financiados com recursos do FEPRAC, na identificação, diagnóstico e reabilitação de áreas contaminadas – **Meta**: 3, **R**: 0, **E**: 0% (*fora da meta – sem perspectiva de ser atingida em 2024*); **2) Indicadores do PROGRAMA 2617** – Educação Ambiental, Pesquisa Científica, Inovação Tecnologia e Gestão do Conhecimento - **Indicador 4946**: nº de participações internas e externas em cursos e eventos técnicos presenciais e à distância – **Meta**: 3.650, **R**: 2.496, **E**: 68% (*tendência: atingir a meta – sem alteração*); **Indicador 4948**: % de cursos ministrados com nota $\geq 3,5$ na pesquisa de satisfação - **Meta**: 75%, **R**: 84%, **E**: 112% (*dentro da meta – sem alteração*); **3) Indicadores do PROGRAMA 2622** - Segurança Hídrica - **Indicador 5591**: % de pontos monitorados em rios e reservatórios classificados como adequados para a proteção da vida aquática, de acordo com a rede básica de monitoramento da CETESB – **Meta**: 76%, **R**: 73%, **E**: 96%

(*tendência: atingir a meta – sem alteração*); **Indicador 5593**: nº de estações de monitoramento automático de qualidade das águas – **Meta**: 18. **R**: de 18 para 20, **E**: de 100% para 111% (*dentro da meta*); **4) Indicadores do PROGRAMA 2623** – Planejamento, Formulação, Apoio à Implementação de Ações Sustentáveis da Política de Saneamento Básico - **Indicador 5492**: nº de ações de fiscalização dos aterros realizadas – **Meta**: 680, **R**: de 296 para 577, **E**: de 44% para 85% (*tendência: atingir a meta*); **Indicador 5496**: % de habitantes atendidos por locais de disposição de resíduos urbanos de coleta municipal com disposição adequada – **Meta**: 97,56%, **R**: 98%, **E**: 100% (*dentro da meta - sem alteração*); **Indicador 5445**: % de relatórios de logística reversa analisados - **Meta**: 70%, **R**: 20%, **E**: 29% (*fora da meta – sem perspectiva de ser atingida em 2024*). **Relativamente às justificativas e soluções dos indicadores em alerta**, destacou: no âmbito do Licenciamento de Alto Impacto Ambiental: indicador 5055 – justificativa: que a Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental “I” vem adotando uma série de medidas estratégicas com o principal objetivo de definir as situações que realmente requerem o Licenciamento Ambiental com AIA ou que requerem manifestação das suas áreas de apoio; que o reflexo dessas e de outras ações adotadas pela Companhia, inclusive a de agrupamento de pedidos de licenças, como a Decisão de Diretoria – DD para licenciamento de sistemas de saneamento e novos procedimentos para análise de projetos FEHIDRO, implicaram na diminuição da demanda em alguns setores e consequentemente houve redução no número de manifestações técnicas emitidas; **que a solução para os próximos anos** está na possibilidade de alteração da meta no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento-SEFAZ, salientando que entre outubro e novembro/2024 haverá uma janela que permitirá essa adequação; **indicador 5058 – justificativa**: que o cálculo da meta considerou parâmetros diferentes da apuração dos resultados; na elaboração, foi considerada a somatória dos dados de um período de 4 anos - como o estoque, solicitações e encerramentos apresentavam a mesma grandeza, resultou em 51%; que a proposta de metas foi acrescentar 1 ponto percentual a cada ano, ou seja, 2024 = 52%; que na apuração, a fórmula considera a somatória dos dados do período de 1 ano, com o estoque tendo grandeza diferente das solicitações e encerramentos; que a comparação a partir de diferentes bases, não reflete a realidade do desempenho e de atendimento, e caso a meta tivesse sido estipulada na mesma base da apuração, seria de 24% com resultado até agosto de 85%; que a **solução para os próximos anos** está na possibilidade de alteração da meta no sistema da SEFAZ, conforme mencionado no indicador 5058; no âmbito do apoio à investigação e remediação de áreas contaminadas: indicadores 5267 e 5522 – justificativa: que o Conselho do FEPRAC foi recomposto em 20/08/2024, sendo na ocasião definidas duas comissões internas que irão propor ao plenário do Conselho, até dez/2024, a definição dos planos de aplicação e captação de recursos do fundo; até dez/2024 não haverá análise de nenhuma proposta de projeto a ser financiado pelo FEPRAC; e que como **solução para os próximos anos**, está prevista a possibilidade de alteração da meta no sistema da SEFAZ; no âmbito da responsabilidade pós-consumo - Logística Reversa: indicador 5445 – justificativas/ações: que há concentração de esforços em: **a)** revisar a DD 127/2021P para alinhamento com os novos Decretos Federais e reestruturação do procedimento, de forma a facilitar a compreensão e melhorar a prestação de informações pelos interessados (parâmetros mínimos e critérios para verificação a fim de garantir transparência e segurança) – **ações**: emitida a DD nº 051/2024/P, de 22 de julho de 2024 que estabelece procedimento para a demonstração do cumprimento da logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento à Resolução SMA 45, de 23 de junho de 2015, além de *lives* para esclarecimento; **b)** ampliar a transparência dos dados sobre a implementação da logística reversa no estado de São Paulo e tornar as informações acessíveis ao público, por meio do desenvolvimento de painéis dinâmicos de resultados de logística reversa a serem publicados na página da CETESB, o que permitirá que cidadãos, empresas e órgãos governamentais acompanhem de forma interativa os resultados da estruturação e implementação dos sistemas de logística reversa de diversos setores produtivo – **ação**: concluída a adaptação do sistema para melhor recebimento das informações. Acrescentou que a **solução para os próximos anos** está baseada na possibilidade de alteração da meta no sistema da SEFAZ. O senhor Luiz Ferraro

questionou se é possível demonstrar a consistência do impacto para o indicador 5055 ao que a senhora Érica informou que sim. Quanto ao indicador 5058 a senhora Érica reforçou que houve inconsistência em relação à metodologia do cálculo da meta, que considerou equivocadamente que a redução no primeiro ano (2024) seria de 51% do estoque (acumulado dos últimos quatro anos: 2019 a 2022), ao invés da redução proporcional/gradativa (por ano) até atingir 55% ao final do período do PPA (2024-2027). A senhora Maria Cristina complementou observando, entre outros pontos, que em 2025 o indicador deve se acomodar/alinhar de acordo com o ciclo do PPA, sendo que o comportamento correto e progressivo nos próximos anos, deve ser respectivamente: 28% em 2025, 35% em 2026 e 55% em 2027, ressaltando que em 2025 será feito o ajuste na meta. A senhora Rose ponderou, entre outros aspectos, que o objetivo principal da redução do passivo é principalmente zerar o estoque dos processos mais antigos. O senhor Thomaz teceu breves ponderações, entre elas: que no ano passado foi possível traçar um diagnóstico melhor dos números relativos a esse indicador e nesse ano a abordagem melhorou, sendo que: em jan/23 havia 680 pedidos de licenças (Licença de Instalação - LI e Licença Operacional - LO) abertos (estoque); em 18 meses (de jan/23 a jul/24) foi possível baixar o estoque para 580, sendo que nesse período entraram 120 pedidos e saíram 220; que a meta do PPR é regularizar LI, buscando solucionar todas as entradas a partir de julho dentro do prazo legal (6 meses); e posteriormente focar em Licença Prévia - LP e LO (como rodovias) e evitando a entrada/aumento de LI (pequenas obras). **Relativamente ao PN**, a senhora Érica destacou: **quanto à Meta 5** – Gerar 40% da energia consumida pela CETESB, a partir de fontes renováveis e mais limpas (perspectiva financeira) - **R:** 20% no trimestre – Justificativa/ações: **a)** que os recursos destinados à meta foram redirecionados, priorizando-se as adequações estruturais das Agências Ambientais, conforme mencionado pelo senhor Thomaz na última reunião, sendo portanto, a ação descontinuada; **b)** que estão em curso algumas alternativas de aperfeiçoamento e melhoria dos sistemas fotovoltaicos instalados, buscando eficiência na qualidade e monitoramento dos dados de geração de energia, como a inspeção, manutenção e limpeza das placas solares, e a instalação de equipamentos de precisão para medição da energia elétrica gerada e consumida; **quanto à Meta 2** - Estruturar a base do Programa de Governança de Dados da CETESB (perspectiva de gestão e processos) – **R:** 40% - Justificativa/ações: **a)** que a ação foi incluída no projeto de patrocínio; **b)** que aguarda-se a assinatura do convênio e liberação de recursos para a plena realização das atividades e, dadas as estimativas de finalização do acordo/cooperação, a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade “A”, para avançar com o escopo, está realizando processo de contratação de empresa para realizar diagnóstico prévio do cenário atual de maturidade em gestão de dados da companhia, o qual agilizará os trabalhos nas próximas etapas, quando da contratação via acordo/cooperação – meta sem perspectiva de atingimento em 2024. Em relação às demais metas, reportou a seguinte situação até agosto/2024: **Meta 1** – publicar quatro documentos que contemplem a revisão e/ou proposta de instruções e normativas (linhas de corte) para racionalizar o licenciamento de empreendimentos (perspectiva de clientes) – **R:** 75% (*sem alteração*); **Meta 3** - aumentar 18 novos pontos na rede de monitoramento de qualidade de água (perspectiva de gestão e processos) – **R:** 50% (*sem alteração*); **Meta 4** - elaborar Plano de sustentabilidade corporativo (perspectiva de gestão e processos) – **R:** 40% (*evolução em relação ao resultado anterior*) - Justificativa: houve atraso na contratação junto à Fundação Vanzolini - FV, porém, o cronograma foi renegociado com a FV com expectativa de terminar o plano ainda este ano, e que há outras atividades contratadas previstas para 2025; **Meta 6** - verificar no mínimo 8% do estoque de TCRA apurados com mais de 5.000 mudas com prazo de execução até 30/09/2024, que aproximadamente totaliza 3.000 TCRA (perspectiva de gestão e processos) – **R:** 163% (*sem alteração*); **Meta 7** - elaborar o Plano Estratégico de Comunicação Integrada da CETESB (perspectiva de clientes) – **R:** 100% - meta cumprida, uma vez que o Plano de Comunicação foi aprovado junto à Diretoria Colegiada no último dia 23/08. A seguir, passou-se ao **item 5 – Resultado consolidado da Avaliação dos Administradores 2023-2024**. A senhora Érica, ainda acompanhada da senhora Maria Cristina, apresentou uma síntese dos resultados da Avaliação dos Administradores (Conselheiros de Administração-CA e membros da Diretoria Colegiada) relativas a 2023-2024,

conforme disposto nos termos da Deliberação CODEC nº 2 de 15/03/2024. Relativamente às **notas consolidadas** (média geral), tanto coletiva quanto individual dos membros de cada colegiado, destacou: **A) Conselho de Administração** (conforme artigo 6º): **a1) Avaliação enquanto Órgão Colegiado** - nota 3,50 (média geral), indicando que o desempenho “satisfaz as expectativas legais e estatutárias”; **a2) Avaliação individual** (autoavaliação) - nota 3,50 (média geral), apontando que o desempenho dos conselheiros igualmente “supera as expectativas legais e estatutárias”; **B) Diretoria Colegiada** (conforme artigo 7º): **b1) Avaliação**, exclusivamente pelos membros do CA, **enquanto Órgão Colegiado** - nota 3,49 (média geral), indicando que o desempenho da Diretoria “supera as expectativas legais e estatutárias” e; **b2) Avaliação Individual** (autoavaliação) - nota 3,13 (média geral), apontando que o desempenho individual dos diretores “satisfaz as expectativas legais e estatutárias”. Relativamente às **notas por dimensão** em ambos colegiados, conforme descritas no artigo 4º da Deliberação, destacou: **Dimensão I** - Exposição dos atos de gestão praticados com relação à licitude e à eficácia da ação – **CA: nota 3,57** e **Diretoria: nota 3,28** (ambos superando as expectativas); **Dimensão II** - Contribuição para o resultado do exercício – **CA: nota 3,43** e **Diretoria: nota 3,52** (ambos superando as expectativas); **Dimensão III** - Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo – **CA: nota 3,65** e **Diretoria: nota 3,44** (ambos superando as expectativas); **Dimensão IV** - Funcionamento do Conselho de Administração – **CA: nota 3,23** (satisfaz as expectativas); **Dimensão V** - Conhecimento técnico e da Companhia – **CA: nota 3,60** (supera as expectativas); **Dimensão VI** - Interação da Diretoria (como colegiado e individualmente) com o Conselho de Administração – **Diretoria: como colegiado: nota 3,61** e individualmente: nota: 3,59 (ambos superando as expectativas); e **Dimensão VII** – Autoavaliação Individual – **CA: nota 3,50** e **Diretoria: nota 3,13**, conforme mencionado anteriormente. O senhor Thomaz ponderou que o resultado da avaliação foi muito positivo e serve como referência para as futuras gestões, agradecendo os conselheiros pela colaboração na construção de melhorias na companhia, e destacando nesse sentido a implementação de algumas ferramentas que deram apoio a esse processo/evolução, como o Plano Emergencial 2023 e os Projetos Institucionais que facilitaram a visão e a tomada de decisões na priorização de ações, e ressaltando que os próximos anos permanecem desafiadores. O senhor Rodrigo pontuou que no evento em que participou no dia 24/09 no Palácio dos Bandeirantes sobre o Projeto de Lei Complementar (nº 35/2024) que reformula a estrutura e as atribuições das agências reguladoras estaduais, houve elogios do próprio governador à atuação e gestão da CETESB, especialmente em relação à celeridade nos processos de emissão de licenças. Quanto a **outros assuntos**, o senhor Jônatas cientificou os membros em relação: **i)** ao teor do **Ofício Circular CODEC nº 008/2024-SFP-12091 de 05/09/2024** que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, do Decreto nº 68.829, de 04/09/2024, que “*Dispõe sobre vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica*”. e que transmite orientação no sentido de incluir a matéria na pauta da reunião do Conselho de Administração de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância do mencionado Decreto; **ii)** ao **resultado da Avaliação do Nível da Maturidade da Governança Corporativa** apurado pela Coordenadoria de Entidades Descentralizadas – CED da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento – SEFAZ realizada no período de maio a agosto/2024 conforme consta no “**Relatório de Avaliação da Maturidade da Governança Corporativa das Empresas e Fundações – 2024**”, o qual foi disponibilizado previamente pela Secretaria Executiva de Governança no Portal de Governança com os demais materiais apresentados nessa reunião, complementarmente aos pontos já discutidos deste tema na 602ª e 603ª RCA de 25/06 e 30/07/24, respectivamente. Na sequência, o senhor Jônatas convidou a senhora Érica para breves comentários em relação a esse tema. A senhora Érica fez um breve resumo sobre a revisão e o resultado/nota final alcançada (58,4% correspondente a 66 questões afirmativas de um total de 113), que enquadra a empresa no nível III de maturidade de governança corporativa, salientando que o plano de ação está sendo conduzido junto às áreas internas para as respostas não afirmativas do questionário, e que a avaliação será repetida

para o período 2025-2026. Após outras considerações, o senhor Thomaz sugeriu, com a concordância dos demais membros, que a senhora Érica atualize sobre o andamento do plano de ação na reunião ordinária de janeiro/2025. Registre-se que a data desta reunião foi alterada de 24/09 para 30/09/2024 em razão de conflito de agenda dos senhores Cláudio Carvalho e Thomaz, após o de acordo dos demais membros. O senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 29/10/2024, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.



Assinaturas do documento



"Ata da 605ª RCA de 30.09.24"

Código para verificação: **J5PXYS9M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA** (CPF: 162.XXX.488-XX) em 02/12/2024 às 13:41:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 23/10/2024 - 09:34:00 e válido até 23/10/2025 - 09:34:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SIMONE PATRICIA DA SILVA** (CPF: 101.XXX.558-XX) em 22/11/2024 às 10:06:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/09/2022 - 16:57:59 e válido até 11/09/2122 - 16:57:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 11/11/2024 às 15:17:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 07/11/2024 às 09:06:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX) em 04/11/2024 às 12:19:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 02/11/2024 às 22:51:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 01/11/2024 às 16:47:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE PAULO NEVES** (CPF: 015.XXX.318-XX) em 30/10/2024 às 08:28:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 29/10/2024 às 20:37:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.
(Assinatura do sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Ata da 605ª RCA de 30.09.24"

- ✓ **VALDECIR SARROCHE DA SILVA** (CPF: 065.XXX.108-XX) em 29/10/2024 às 17:32:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/10/2022 - 12:42:11 e válido até 06/10/2122 - 12:42:11.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 29/10/2024 às 17:22:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **J5PXYS9M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.